

RECTIFICAÇÕES

Rectificação ao Regulamento (CE) n.º 1236/2005 do Conselho, de 27 de Junho de 2005, relativo ao comércio de determinadas mercadorias susceptíveis de serem utilizadas para aplicar a pena de morte ou infligir tortura ou outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 200 de 30 de Julho de 2005)

Na página 10, no anexo I, na «lista das autoridades referidas nos artigos 8.º e 11.º», no ponto A (Autoridades dos Estados-Membros), nas informações relativas a Chipre, no endereço em grego:

a) *em vez de:* «Τμήμα έκδοσης αδειών εισαγωγών/εξαγωγών»,

deve ler-se: «Μονάδα Έκδοσης Αδειών Εισαγωγών/Εξαγωγών»;

b) *em vez de:* «E-mail: perm.sec@mcit.gov.cygr»,

deve ler-se: «E-mail: perm.sec@mcit.gov.cy».

Na página 18, no anexo V, nas «Notas explicativas do formulário»:

a) na casa 3, na terceira coluna:

em vez de: «... ver as alíneas d) e e) do artigo 2.º e o artigo 17.º do Regulamento»,

deve ler-se: «... ver as alíneas d) e e) do artigo 2.º e o artigo 18.º do Regulamento»;

b) nas casas 6 e 7, na terceira coluna:

em vez de: «Regulamento (CE) n.º 1779/2002 da Comissão (JO L 296 de 5.10.2002, p. 6)»,

deve ler-se: «Regulamento (CE) n.º 1779/2002 da Comissão (JO L 269 de 5.10.2002, p. 6)».
